



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: [3548807.425.00011132/2025-21](#)

Área Requisitante: Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Como sabido, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor de mercado, em relação um bem ou serviço.

Assim sendo, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;

- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021;
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 940 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.500 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 26 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e *lives* sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;

- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, certificou-se que os valores de mercado do referido item obtidos através de pesquisa realizada estão dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente para dispensa de licitação.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de uma solução em tecnologia da informação para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que apresente melhor preço do serviço de acordo com as especificações estipuladas, através do procedimento de disputa eletrônica ou contratação direta no caso de disputa deserta ou fracassada realizada através do Sistema Dispensa Eletrônica, instituído pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para satisfazer a demanda atual, considerando a especificidade do serviço, é necessária a contratação de 01 (uma) assinatura anual da solução em tecnologia da informação, com 03 acessos simultâneos ou não.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O preço total estimado da contratação (anual) é de R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais), estando esse valor estimado em conformidade com o praticado pela NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (Banco de Preços) junto a outras instituições, conforme Notas de Empenho acostadas aos autos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há o que se falar em parcelamento da solução, por se tratar de contratação de um único serviço fornecido por única empresa.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação do serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública não possui exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes.

10 - ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, todavia, a contratação se mostrou necessária para otimização dos trabalhos, garantindo maior eficiência, transparência e celeridades nos processos administrativos, para atendimento no disposto na Lei Federal 14.133/2021, em especial, ao artigo 23, §1º, inciso I.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma solução em tecnologia da informação visa aprimorar o processo de cotação de preços pela administração pública, essencial para estabelecer parâmetros de valor em licitações e contratações. Tal ferramenta busca conferir agilidade e precisão na coleta de preços referenciais de mercado, mitigando o tempo e os custos associados a esse procedimento.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A realização do serviço será operacionalizada em sistema próprio, sem necessidade de qualquer adequação no ambiente da Municipalidade.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações e imposições legais, para evitar possíveis impactos ambientais

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade.

Assim sendo, considera-se viável a pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

São Caetano do

Sul, na data da assinatura digital

Carolina Morales Duwe
Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morales Duwe, Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos**, em 26/11/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563123** e o código CRC **5C4FDF2A**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00011132/2025-21

SEI nº 0563123